



## DECRETO N.º 1.846/2003

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL  
01.01 – Camara Municipal  
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3000000000-00 - Despesas Correntes  
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes  
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

01.00 – CAMARA MUNICIPAL  
01.01 – Camara Municipal  
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
4000000000-00 - Despesas de Capital  
4400000000-00 - Investimentos  
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 16 de dezembro de 2003.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARNO BAUMANN**  
Secretário Municipal de Finanças